



**GOVERNO
DA PARAÍBA**

PROTOCOLO Nº 08/2023

PROTOCOLO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DA PARAÍBA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, E O MUNICÍPIO DE ITABAIANA/PB, COM O FIM DE FIRMAR PARCERIA PARA A CESSÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS, NA FORMA ABAIXO:

1 - PARTÍCIPES

PARTÍCIPE I - ESTADO DA PARAÍBA, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**, com sede na Avenida João da Mata, S/N, 3º Bloco, 6º Andar, Bairro de Jaguaribe, João Pessoa - PB, inscrita no CNPJ nº 08.761.140/0001-94, neste ato representada pelo seu Secretário, **Drº CARLOS TIBÉRIO LIMEIRA SANTOS FERNANDES**, inscrito no CPF sob o nº **057.629.154-41**;

PARTÍCIPE II - MUNICÍPIO DE ITABAIANA - PB, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 09.072.430/0001-93, com sede na AV. José Silveira, 16, Centro, Itabaiana/PB, neste ato representado por seu prefeito constitucional, **Sr. LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO COSTA**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 568.728.104-59.

2 - FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

O presente Protocolo rege-se-á pelos seguintes diplomas legais: Constituição Federal; Lei Complementar 58/2003; Decreto nº 33.884/2013; Decreto 37.242/2017.

3 - DO OBJETIVO

O presente protocolo tem como objetivo a cessão de servidores entre os partícipes, com vistas à cooperação técnica compreendida na cessão de pessoal especializado, limitado a **04 (quatro)** servidores por cedente.

4 - DA JUSTIFICATIVA

Para os fins de que trata a cláusula anterior, os PARTÍCIPES poderão, reciprocamente, ceder servidores dos seus quadros de pessoal, necessários à execução de serviços a cargo do outro órgão.

4.1 A cessão de servidores entre os PARTÍCIPES far-se-á através de solicitações escritas, observados os trâmites dos respectivos processos administrativos, devidamente justificadas frente ao objeto do presente Protocolo.

4.2 A cessão, requisição ou colocação de servidores à disposição de outro órgão deverá sempre atender, em todo e qualquer caso, aos interesses e necessidades da Administração.

4.3 A solicitação de cessão de servidores deverá ser feita ao representante legal do órgão cedente.

Secretaria de Estado da Administração – SEAD

Av. João da Mata, 200, Centro Administrativo, Bloco III – 6º Andar – Jaguaribe
CEP 58015-900 – João Pessoa/PB – Telefone: (83) 3208-9858



Assinado com senha por [SAD11552] [SENHA] RENOVATO FERREIRA DE SOUZA JÚNIOR em
27/06/2023 - 19:50hs.
Documento Nº: 3056784.22806939-2503 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3056784.22806939-2503>



SEGPC202301217V01



4.4 É facultada a qualquer dos PARTÍCIPIES, a solicitação do retorno ao órgão cedente, de servidores cedidos, desde que comunique, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, vedada a sua transferência a outro órgão.

4.5 Decorridos 60 (sessenta) dias contados da efetiva cessão de cada servidor, os PARTÍCIPIES procederão a avaliação do seu desempenho, podendo devolvê-lo na hipótese da não adaptação do mesmo às suas condições de trabalho.

4.6 A inobservância das disposições contidas nos parágrafos acima, implicará na responsabilidade administrativa do órgão cessionário.

5- DAS RESPONSABILIDADES

5.1 De acordo com este instrumento legal, caberá ao órgão cedente a responsabilidade pelo pagamento do salário e respectivos encargos sociais do servidor cedido.

5.2 É facultado a qualquer das partes recusarem a requisição de pessoal com a devida justificativa e ainda solicitar o retorno ao órgão/entidade cedente do servidor colocado à disposição, desde que, neste caso, comunique por escrito a outra parte, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

5.3 É vedada, em qualquer hipótese, a transferência do servidor cedido para outro órgão/entidade distinto, para o qual foi autorizada a cessão.

5.4 O servidor cedido, com exercício em órgão/entidade diferente da origem, permanecerá sujeito ao mesmo regime inerente ao seu cargo.

5.5 Obriga-se o órgão cessionário a remeter à Unidade de Recursos Humanos do órgão cedente, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte, as folhas ou registros de frequência do servidor cedido.

5.6 Não sendo enviada a comunicação sobre a frequência do servidor cedido no prazo referido no item anterior, a Unidade de Recursos Humanos do órgão cedente, até prova em contrário, considerará existente frequência regular.

5.7 Na hipótese de retorno do servidor cedido, a partir da publicação da correspondente portaria no Diário Oficial do Estado, as frequências deverão ser emitidas pelo órgão de origem em que o mesmo for lotado.

5.8 A infração por parte do servidor cedido às normas legais ou regulamentares deste instrumento acarretará o seu imediato retorno ao órgão/entidade de origem, para responder ao devido Processo Administrativo Disciplinar.

6 - DA VIGÊNCIA DO PROTOCOLO E SUA RENOVAÇÃO

6.1 O presente protocolo tem prazo de vigência de 01 (um) ano, iniciado na data da sua publicação no Diário Oficial, produzindo, assim, seus efeitos legais.

6.2 Os partícipes farão publicar no diário oficial extrato do presente protocolo, bem como de seus futuros termos aditivos.

Secretaria de Estado da Administração – SEAD

Av. João da Mata, 200, Centro Administrativo, Bloco III – 6º Andar – Jaguaribe
CEP 58015-900 – João Pessoa/PB – Telefone: (83) 3208-9858



Assinado com senha por [SAD11552] [SENHA] RENOVATO FERREIRA DE SOUZA JÚNIOR em
27/06/2023 - 19:50hs.
Documento Nº: 3056784.22806939-2503 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3056784.22806939-2503>



SEGPC202301217V01



GOVERNO DA PARAÍBA

6.3 Será considerado, para fins de vigência da cessão, o exercício financeiro.

6.4 O prazo da vigência deste Protocolo poderá ser prorrogado por períodos sucessivos de 01 (um) ano, mediante celebração de novo Protocolo ou de termos aditivos e atualização dos dados de pessoal colocado à disposição, quando for o caso.

6.5 As normas do presente Protocolo poderão, no curso da sua vigência, ser alteradas, revogadas ou modificadas, parcial ou integralmente, por acordo das partes, respeitadas as leis e regulamentos aplicáveis.

7 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 Fica eleito o foro da Comarca de João Pessoa como único competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento, bem como para propositura de ações judiciais dele decorrentes, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

7.2 E, por estarem assim justos e convenientes, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para os mesmos efeitos legais, depois de lido e achado conforme.

João Pessoa, 22 de Setembro de 2023.

CARLOS TIBÉRIO LIMEIRA
SANTOS
FERNANDES:05762915441

Assinado de forma digital por
CARLOS TIBÉRIO LIMEIRA SANTOS
FERNANDES:05762915441
Dados: 2023.09.22 14:52:10 -03'00'

CARLOS TIBÉRIO LIMEIRA SANTOS FERNANDES

Secretário de Estado da Administração

LUCIO FLAVIO
ARAUJO
COSTA:56872810459

Assinado de forma digital por
LUCIO FLAVIO ARAUJO
COSTA:56872810459
Dados: 2023.09.20 12:45:04 -03'00'

LÚCIO FLÁVIO ARAUJO COSTA

Prefeito do Município de Itabaiana - PB

TESTEMUNHAS:

NOME: _____

RG: _____

CPF: _____

NOME: _____

RG: _____

CPF: _____

Secretaria de Estado da Administração – SEAD

Av. João da Mata, 200, Centro Administrativo, Bloco III – 6º Andar – Jaguaribe
CEP 58015-900 – João Pessoa/PB – Telefone: (83) 3208-9858



Assinado com senha por [SAD11552] [SENHA] RENOVATO FERREIRA DE SOUZA JÚNIOR em
27/06/2023 - 19:50hs.
Documento Nº: 3056784.22806939-2503 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3056784.22806939-2503>



SEGPC202301217V01



Nome: Validador de assinaturas eletrônicas

Data de Validação: 22/09/2023 16:04:51 BRT

Versão do software(Verificador de Conformidade): 2.12

Versão do software(Validador de Documentos): 2.4.1

Fonte de verificação: Offline

Nome do arquivo: NOVO TERMO DE PROTOCOLO ASSINADO.pdf

Resumo da SHA256 do arquivo:

e85baba75f1b5fc2169b452d018ca62f1587e3b73473d443a2beba3460322dcd

Tipo do arquivo: PDF

Quantidade de assinaturas: 2

Quantidade de assinaturas ancoradas: 2

CN=LUCIO FLAVIO ARAUJO COSTA:***728104**,
OU=Certificado PF A1, OU=presencial,
OU=03151200000133, OU=AC DIGITAL MULTIPLA G1,
O=ICP-Brasil, C=BR

Informações da assinatura

Assinante: CN=LUCIO FLAVIO ARAUJO COSTA:***728104**, OU=Certificado
PF A1, OU=presencial, OU=03151200000133, OU=AC DIGITAL
MULTIPLA G1, O=ICP-Brasil, C=BR

CPF: ***.728.104-**

Tipo de assinatura: Destacada

Status de assinatura: Indeterminada

Caminho de certificação: Expired

Estrutura: Em conformidade com o padrão

Cifra assimétrica: Aprovada

Resumo criptográfico: Correto

Data da assinatura: 20/09/2023 12:45:04 BRT

Atributos obrigatórios: Aprovados

Mensagem de alerta: Nenhuma mensagem de alerta

Certificados utilizados

CN=LUCIO FLAVIO ARAUJO COSTA:***728104**,
OU=Certificado PF A1, OU=presencial,
OU=03151200000133, OU=AC DIGITAL MULTIPLA G1,
O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=AC DIGITAL MULTIPLA G1, OU=AC DIGITAL MAIS, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão: 21/09/2022 10:10:41 BRT

Aprovado até: 21/09/2023 10:10:41 BRT

Expirado (LCR): true

CN=AC DIGITAL MULTIPLA G1, OU=AC DIGITAL MAIS,
O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=AC DIGITAL MAIS, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5,
O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão: 08/06/2021 10:25:30 BRT

Aprovado até: 01/03/2029 09:00:30 BRT

Expirado (LCR): false

CN=AC DIGITAL MAIS, OU=Autoridade Certificadora Raiz
Brasileira v5, O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de
Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão: 19/05/2021 15:15:32 BRT

Aprovado até: 02/03/2029 09:00:32 BRT

Expirado (LCR): false

CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5,
OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI,
O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de
Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão: 02/03/2016 10:01:38 BRT

Aprovado até: 02/03/2029 20:59:38 BRT

Expirado (LCR): false

Atributos usados

Atributos obrigatórios

Nome do atributo: IdMessageDigest

Corretude: Valid

Nome do atributo: IdContentType

Corretude: Valid

Atributos Opcionais

Nome do atributo: RevocationInfoArchival

Corretude: Valid

CN=CARLOS TIBERIO LIMEIRA SANTOS
FERNANDES:***629154**, OU=17072702000183,
OU=Presencial, OU=AR COPIAR DIGITAL, OU=VALID,
OU=RFB e-CPF A3, OU=Secretaria da Receita Federal do
Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

Informações da assinatura

Assinante: CN=CARLOS TIBERIO LIMEIRA SANTOS
FERNANDES:***629154**, OU=17072702000183, OU=Presencial,
OU=AR COPIAR DIGITAL, OU=VALID, OU=RFB e-CPF A3,
OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil,
C=BR

CPF: ***.629.154-**

Tipo de assinatura: Destacada

Status de assinatura: Aprovado

Caminho de certificação: Valid

Estrutura: Em conformidade com o padrão

Cifra assimétrica: Aprovada

Resumo criptográfico: Correto

Data da assinatura: 22/09/2023 14:52:10 BRT

Atributos obrigatórios: Aprovados

Mensagem de alerta: Nenhuma mensagem de alerta

Certificados utilizados

CN=CARLOS TIBERIO LIMEIRA SANTOS
FERNANDES:***629154**, OU=17072702000183,
OU=Presencial, OU=AR COPIAR DIGITAL, OU=VALID,
OU=RFB e-CPF A3, OU=Secretaria da Receita Federal do
Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=AC VALID RFB v5, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,
O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão: 15/12/2020 09:26:14 BRT

Aprovado até: 16/12/2023 09:26:14 BRT

Expirado (LCR): false

CN=AC VALID RFB v5, OU=Secretaria da Receita Federal
do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4, OU=Autoridade
Certificadora Raiz Brasileira v5, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão: 05/05/2017 15:06:38 BRT

Aprovado até: 20/02/2029 15:06:38 BRT

Expirado (LCR): false

CN=AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4,
OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5,
O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de
Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão: 20/07/2016 10:32:04 BRT

Aprovado até: 02/03/2029 09:00:04 BRT

Expirado (LCR): false

CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5,
OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI,
O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de
Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão: 02/03/2016 10:01:38 BRT

Aprovado até: 02/03/2029 20:59:38 BRT

Expirado (LCR): false

Atributos usados

Atributos obrigatórios

Nome do atributo: IdMessageDigest

Corretude: Valid

Nome do atributo: IdContentType

Corretude: Valid

Atributos Opcionais

Nome do atributo: RevocationInfoArchival

Corretude: Valid